



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DECRETO N.º 65/2017

Altera o Decreto Municipal n.º 47, de 14 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição da República Federativa do Brasil e os incisos IV e VI do artigo 47 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas “a”, “b” e “c” do artigo 1º do Decreto Municipal n.º 47/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

- a) Julia Akemi Sugiuchi (servidora contratada para o cargo de Diretora de Departamento);
- b) Cícero Graf (servidor efetivo) – Matrícula n.º 407305;
- c) Julieta Cristina Fernandes Schmidt (servidora efetiva) – Matrícula n.º 2448101.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC
Em, 24 de julho de 2017.


MARCOS PEDRO WEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, no Paço Municipal e no site da Prefeitura de Luiz Alves - www.luizalves.sc.gov.br

Gilmar da Silva
Secretário M. de Administração

